



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20. 205/2017.

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Considerando que o V. Acórdão proferido nos autos do TC 618/014/10, que trata da contratação entre a Prefeitura Municipal de Lorena e a Editora Moderna LTDA, objetivando o fornecimento de sistema de ensino para professores da educação infantil e ensino fundamental (1º ao 9º ano) e alunos matriculados na rede municipal de ensino de Lorena com fornecimento de materiais didáticos pedagógicos, curso de formação continuada de professores/gestores com material didático para os participantes, avaliação institucional, assessoria pedagógica especializada (palestras, oficinas e encontros) e disponibilização de portal de educação pela internet, com prazo de vigência de 12 meses a partir de 01-06-10, no valor global de R\$2.449.510,00;

Considerando que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, julgou irregulares a Concorrência e o contrato em exame, e ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes;

Considerando a necessidade da Administração verificar se houve dano ao erário, e se tal dano decorre de dolo ou culpa;

Resolve instaurar Processo Administrativo, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade por dolo ou culpa dos agentes políticos à época dos fatos, bem como, possível dano ao erário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**Art. 3º.** A Comissão, ao proceder a apuração do fato, deverá sugerir as conseqüências legais, inclusive, se o caso, verificar a possibilidade de aplicação das penalidades aos responsáveis pelos atos julgados ilegais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 06 de novembro de 2017.

**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.